



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR 8/2023/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Assunto: **Orientações sobre o recesso natalino de 2023**

Senhores(as) servidores(as),

Considerando o disposto na Portaria 5.503, de 20 de setembro de 2023, que estabelece diretrizes para os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional em relação ao recesso para as festas de final de ano, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) emite as seguintes orientações:

1. O recesso para a celebração das festas de final de ano (**Natal e Ano Novo**) ocorrerá nos períodos de **26 a 29 de dezembro de 2023** e de **2 a 5 de janeiro de 2024**. Os servidores devem se revezar durante esses dois períodos festivos para garantir a continuidade dos serviços essenciais, especialmente o atendimento ao público.

2. Os servidores que optarem por usufruir do recesso devem registrar o período escolhido no sistema SIGPRH, por meio do menu Solicitações/Período de Recesso/Cadastrar, **até 8 de dezembro de 2023**.

3. O registro do recesso deve ser homologado **até 8 de dezembro de 2023** pela chefia imediata, também no SIGPRH, utilizando o menu Chefia de Unidade/Frequência/Ponto Eletrônico/Homologar Solicitações de Período de Recesso.

4. A compensação das horas não trabalhadas durante o período do recesso deve ser realizada de **2 de outubro de 2023 até 31 de maio de 2024**.

5. No caso dos servidores que participam do Programa de Gestão e Desempenho (presencial, parcial ou integral), a compensação deve ser efetuada cumprindo todas as entregas acordadas no plano de trabalho, equivalentes às horas a serem compensadas.

Tutoriais sobre como cadastrar, homologar e compensar o recesso estão disponíveis no site da PROGEP: <https://progep.ufc.br/pt/controle-de-frequencia/>

Para eventuais dúvidas, a PROGEP está à disposição por meio do e-mail **jornada@progep.ufc.br**

Atenciosamente,

Marilene Feitosa Soares
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE FEITOSA SOARES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 22/09/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4519785** e o código CRC **A0001962**.

Rua Paulino Nogueira, Nº 315 - (85) 3336-7390
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>
